



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
EDITAL

Processo Nº 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 450/2016 – CEL 01


OBJETO: Contratação de empresa para a implantação da Solução Integrada para a Gestão de Identificação Civil e Criminal, bem como a modernização do Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, em Rio Branco – AC e no interior do Estado, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- VIII - Minuta do Contrato

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
22	DO PAGAMENTO
23	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
24	DOS RECURSOS
25	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

Processo nº.: 0010814-5/2016
 Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
 Data e horário da abertura da sessão: **26 de julho de 2016 às 09h00min.**
 Período de retirada do edital: **14/07/2016 à 25/07/2016.**
Endereço Eletrônico: www.ac.gov.br (clicar no ícone: licitações),
www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br
 Endereço de abertura: **Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC CEP 69900-830.**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 01, designada pelo Decreto nº. 3.999, de 08/01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 11.719 – Ano XLIX, de 11/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 139/2011 e 147/2014), Decretos Estadual nº. 5.972/10, 5.967/10, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **João Ricardo Oliveira da Costa** tendo como equipe de apoio os escolhidos dentre os componentes da Comissão Especial de Licitação – CEL 01.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.


1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC**, conforme consta no processo administrativo acima indicado.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para a implantação da Solução Integrada para a Gestão de Identificação Civil e Criminal, bem como a modernização do Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, em Rio Branco – AC e no interior do Estado, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO E VALOR:		
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
75800106181111940160000	100 - RP	33.90.39.00

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/2014, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.


6.3 O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4 Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada **ao Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

8.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório. Os instrumentos devem outorgar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.


8.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

8.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8**.

8.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo **Anexo IV**.

8.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo IV**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

 ESTADO DO ACRE	<p>Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL</p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	--

<p>ENVELOPE Nº 3</p> <p><u>DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</u></p> <p>SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2016 CEL 01 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: Endereço e Telefone:</p>

8.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.

8.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- a) **Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou**
- b) **Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou**
- c) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou**
- d) **Qualquer outro registro de cadastro oficial.**

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.


9.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem **8.7**;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)**;
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) **Para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal, enviar** (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (**ENVELOPE Nº 3**).

9.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

9.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

9.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

<p>ENVELOPE Nº 1 PROPOSTAS DE PREÇOS</p> <p>À SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2016 CEL 01 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ/CPF : E-mail: Endereço e telefone: CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)</p>

10.2. A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

10.3. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. e a Comissão.


10.4. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5. A proposta de preço deverá consignar expressamente o Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

10.6. Os licitantes deverão apresentar na proposta de preços do objeto licitado a DISCRIMINAÇÃO, MARCA de cada item proposto, sob pena de DECLASSIFICAÇÃO de sua proposta.

10.7. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

10.8. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de percentual de desconto ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

10.9. Ocorrendo discordância entre o percentual de desconto numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o percentual por extenso.

10.10. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

10.11. Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

11.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;


11.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

11.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Aplicação da LC 123/2006;
- g) Negociação com o pregoeiro;
- h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) Aceitação;
- k) Habilitação;
- l) Declaração vencedor;
- m) Adjudicação.

11.5. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

11.6. PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

11.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

11.7.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

11.7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.8. Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9. A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.10. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços após a rodada de lances e/ou negociação ficarem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão solicitante;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

11.11. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

11.12. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.


11.13. A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

11.14. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

11.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.16. Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

11.17. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto,

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

11.18. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.19. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.


11.20. Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item **11.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

11.21. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.22. Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **11.29** e o seguinte procedimento:

11.22.1. Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, com decisão motivada, desde que requerido tempestivamente pelo licitante.

11.22.1.1. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

11.22.2. Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.23. Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.24. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.** O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.25. **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 25 – Sanções Administrativas deste Edital.**

11.26. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

11.26.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.26.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.26.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;


11.26.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.26.5. **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

11.27. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

11.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.29. Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

11.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem **1.1.**

12. HABILITAÇÃO.

12.1. Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
À SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO EST. DO ACRE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2016 – CEL 01 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: _____ e-mail: _____ Endereço e telefone: _____		

12.2. Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;


12.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

12.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

12.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

12.4. Habilitação Jurídica


 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- h) OBS - As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da Internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem 26.17. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.


12.6. Qualificação econômico-financeira

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
- b.1)** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante, observadas as ressalvas da Lei de Sociedade por Ações, nº 6.404, de 15/12/76, em especial o art. 294;
- b.2)** Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.
- b.3)** Para as demais empresas, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.
- b.4)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido.
- c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12.7. Qualificação Técnica

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica as empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante realizado o fornecimento satisfatório dos produtos pertinentes com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada da nota fiscal que deu origem ao Atestado;
- b) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.
- c) Declaração formal de disponibilidade dos requisitos de instalações e equipamentos, essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, conforme artigo 30, § 6º da Lei nº 8.666/93. (Anexo IX).
- d) A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá comparecer a **sede do Instituto de Identificação Raimundo Herminio de Melo – IIRHM/AC** até o dia **22/07/2016**, onde agendará a data para Vistoria Técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data de abertura do processo licitatório. Após a visita será emitido o Atestado de Vistoria Técnica que deverá fazer parte do envelope de habilitação. Entretanto, a Vistoria Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar **Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo X,**

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do Serviço e do local onde a mesmo será executado, devendo esta declaração constar do envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação.

12.8.Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

12.9. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento.As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).

13.2. Caberá à Divisão Técnica de Processos da SELIC, providenciar a distribuição, conforme o caso, ao pregoeiro, à divisão jurídica ou ao órgão solicitante para manifestação no prazo de um dia útil.

13.3. O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - CEP – 69900-830 – Rio Branco/AC, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3215-4636.


13.4. Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

13.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

14.2. O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis, e informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

14.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 5.967/10 e 7.477/14, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.


15.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

15.4. As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Este controle será realizado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

16.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.2. Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

16.3. A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

16.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.4.1. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.2. - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

19.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os percentuais de desconto ofertados (preços) registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;


20.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2. Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

21.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Fornecedores a nova ordem de registro.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) após o fornecimento do serviço, com nota fiscal devidamente atestada pelo Diretor do Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”.

22.2. Ocorrendo à devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

22.3. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.


22.4. O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

22.5. A cada pagamento o **FORNECEDOR** deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas na habilitação para participar desta licitação.

22.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

22.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão indicado no subitem 1.1 em nome do FORNECEDOR. Se a multa for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

22.8. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no subitem 1.1,

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

23 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VIII, após homologação do certame e publicado seu extrato conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

23.2. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o órgão convocará o LICITANTE registrado, por carta, fax ou mensagem eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas no Edital, para apresentar o seu Alvará de Funcionamento atualizado, assinar o CONTRATO no prazo de 3 (três) dias úteis, e fornecer o objeto demandado.

23.3. O prazo previsto para a assinatura do CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo LICITANTE registrado durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificável e aceito pelo Órgão.


23.4. O LICITANTE registrado deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.5. O LICITANTE registrado que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

23.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a LICITANTE registrado será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.7. Quando o LICITANTE registrado deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

23.8. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

24 DOS RECURSOS

24.1. Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, cientes a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

24.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior.

24.3. Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

24.4. A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

24.5. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, até as 17:00 horas ou às mesmas condições através de e-mail para o endereço eletrônico da comissão constante no rodapé do edital.

24.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.


24.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.9. Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante declarado vencedor.

24.10. Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010, (disponível no endereço eletrônico

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

www.licitacao.ac.gov.br) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

25.2. Se houver garantia e a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

25.3. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

25.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

25.6. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

25.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.9. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.


25.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

25.11. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

26.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7. Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre, telefone 3215-4600, fax nº. 3215-4636, ou via correio eletrônico no endereço delic.licitacoes@ac.gov.br.

26.8. O edital e seus anexos poderão ser acessados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço:** www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.

26.9. Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

26.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26.11. Compete a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:


a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.14. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

26.15. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

26.16. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.17. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

26.18. As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

26.19. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

26.20. Até a assinatura do contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.21. Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, para nele intervir se for do seu interesse.

26.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.


26.23. Todos os anexos integram este Edital, independente de transcrição.

26.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10, 5.967/10 e 7.477/2014.

26.25. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27 DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

27.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 EDITAL </p>	<p>Processo Nº 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	--

27.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.


27.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

27.4. Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 12 de julho de 2016.

João Ricardo Oliveira da Costa
 Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01	Processo Nº. 0010814-5/2016
	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	Folha Nº _____
		Rubrica _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO:	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO:
Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC	N.º 016/2016
3 – LICITAÇÃO/MODALIDADE:	
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços - SRP	
4 – REGIME DE EXECUÇÃO:	
Menor Preço global.	
5 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	6 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
001	<input checked="" type="checkbox"/> Capacitação <input checked="" type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input checked="" type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/ Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente
7 – UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:	
Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Polícia Civil	
8- LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME:	
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, situada à Rua do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco – AC. CEP: 69.900-830.	

II – RESUMO

1 – SÍNTESE DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE PARA REGISTRO	QTDE ESTIMADO PARA CONSUMO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Implantação de solução integrada para gestão da Identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do Instituto de Identificação "Raimundo	Unid.	108.000	66.000		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

Hermínio de Melo".					
-----------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

1. IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, TENDO COMO O PRINCIPAL OBJETIVO A MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO"- IIRHM, COMPOSTO POR:

- a) SALA DE COMANDO DA OPERAÇÃO;
- b) POSTO DE PERSONALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- c) PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS;
- d) SISTEMA DE GESTÃO BIOMÉTRICA
 - i. AFIS e
 - ii. PALMAR;
- e) CADASTRO BIOMÉTRICO;
- f) SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO;
- g) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- h) CONSULTA QR CODE;
- i) IMPORTAÇÃO DA BASE BIOMÉTRICA;
- j) SERVIÇO DE SUPORTE, OPERAÇÃO E GESTÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA;
- k) SERVIÇO DE MALOTE;
- l) INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS OU EXTERNOS AO IIRHM E
- m) TREINAMENTO.

2 – INTRODUÇÃO, OBJETIVO E BENEFÍCIOS ESPERADOS:**2.1. INTRODUÇÃO:**

Em setembro de 2010, a Secretaria de Estado da Polícia Civil, objetivando atender melhor do cidadão, solicitou junto à Procuradoria Geral do Estado do Acre, inexigibilidade de licitação para fins de contratação de empresa, para o fornecimento, instalação, implantação, manutenção, capacitação e suporte técnico do serviço de solicitação, processamento e confecção automatizada de Carteiras de Identidade em 24 horas, a partir da solicitação do interessado, ao Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo", o qual foi devidamente autorizado (Processo PGE n.º 2012.02.000114), sem possibilidade de ser aditivado por mais que três meses, tendo em vista que o referida inexigibilidade já atingiu seu prazo máximo, além do mais a empresa já não vem prestando seus serviços de forma satisfatória, deixando de cumprir algumas cláusulas contratuais.

Assim a empresa M. I. Montreal Informática instalou a base de dados do sistema, AFIS DERMALOG, modernizado e expandido o sistema de identificação civil e criminal.

No entanto, como a demanda do Instituto cresceu e sabemos que a tecnologia no que diz respeito ao AFIS, também se desenvolveu, pois sabe-se que atualmente outras empresas desenvolvem o sistema AFIS, assim é de interesse do Instituto de Identificação - IIRHM, a presente licitação, haja vista que o atual contrato possui prazo determinado e a presente licitação objetiva acima de tudo a expansão para pelo o menos 12 (doze) Municípios do nosso Estado, um posto de identificação que atenda a população local e/ou ribeirinha, fazendo com que todos, portem o documento de identificação civil.

A base de dados já foi instalada e hoje os prontuários/fichas estão 80% (oitenta) por cento, digitalizada e implantada no sistema, no entanto, o mesmo encontra-se obsoleto, sem capacidade de armazenamento, podendo a qualquer momento sofrer paralizações por



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

falta de manutenção do referido sistema.

Lembrando que o Instituto de Identificação deve buscar sempre a modernização, a eficiência e a economicidade, a celeridade, a harmonia e o equilíbrio, almejando acima de tudo a melhoria de suas atividades perante a sociedade, desvencilhando das burocratizações e operalização, que demanda tempo, pois atualmente o cidadão tem esperado em média três meses ou mais para receber a identidade, tudo por falta de coordenação e organização da atual empresa, que por vezes paralisa a emissão das carteiras, por falta de insumos ou por algum outro motivo.

O Instituto emite em média de 9.000 (nove) mil carteiras de identidade por mês, podendo essa quantidade ser para mais ou para menos, deste modo, tem-se que a emissão do documento de identidade pelo Instituto de Identificação IIRHM é de suma importância para nosso Estado, sendo ato contínuo e de interesse público.

A presente licitação visa acima de tudo, organizar as emissões de carteiras de identidade, buscando acima de tudo a solução integrada dos serviços, evitando licitações aleatórias no que diz respeito aos insumos, necessários para a emissão das carteiras de identidade.

2.2. OBJETIVO:

Executar a emissão das Carteiras de Identidade, em serviço continuado, em ambiente seguro e controlado, com fornecimento da cédula de identidade (espelho), contendo todo rigor e segurança desde a confecção do papel, até as rotinas de expedição, controle e entrega dos respectivos documentos aos postos de personalização e devolução rápida aos postos requerentes, reduzindo significativamente o tempo de entrega e espera do cidadão.

2.1.1. O documento expedido deverá possuir:

- a) Garantias de segurança sistêmica;
- b) Tecnologia e padronização de procedimentos;
- c) Padronização das imagens capturadas (prontuário de identificação digitalizados e coletas “ao vivo”);
- d) Utilização de sistema biométrico para análise das impressões digitais e confrontos decorrentes (civis e criminais), inclusive com interoperabilidade e total integração e compatibilidade com outros órgãos nacionais e internacionais;
- e) Padronização dos processos de emissão de carteiras de Identidade em todo o Estado do Acre.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- a) Emissão da Carteira de Identidade em ambiente seguro e controlado;
- b) Agilizar a entrega e a emissão da Carteira de Identidade ao cidadão;
- c) Maior controle dos espelhos da Carteira de Identidade com possibilidade de auditoria das partes envolvidas;
- d) Introduzir novas ferramentas de auxílio ao Papiloscopista na análise da impressão digital de uma solicitação de Carteira de Identidade;



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

- e) Padronização das imagens utilizadas na emissão da Carteira de Identidade;
- f) Acompanhamento em tempo real das etapas de produção da Carteira de Identidade, bem como, geração de relatórios gerenciais para controle e auditoria da produção;
- g) Entrega da Carteira de Identidade ao cidadão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na Capital e 10 (dez) dias para o interior do Estado, através de malote, caso não seja atendido a referida entrega, será efetivada a abertura de Processo Administrativo, para fins de apuração de descumprimento de cláusula contratual, com prazo para defesa à empresa;
- h) Cadastro biométrico para identificação civil e criminal;
- i) Sistema de Gestão Biométrica;
- j) Importação da base biométrica, atual;
- k) Serviço de suporte, operação e gestão da Solução integrada;
- l) Treinamento;
- m) Mão de obra qualificada para operacionalização e manutenção da estrutura tecnológica (hardware e software) a ser implantada;
- n) Garantias de segurança sistêmica;
- o) Tecnologia e padronização de procedimentos;
- p) Padronização das imagens capturadas;
- q) Utilização de sistema biométrico para análise das impressões digitais e confrontos decorrentes (civis e criminais), inclusive com a interoperabilidade e total integração e compatibilidade com outros órgãos nacionais e internacionais;
- r) Padronização dos processos de emissão de carteiras de Identidade em todo Estado do Acre.

3.1. DO VOLUME:

- a) A emissão mensal de documentos (RG) é de aproximadamente é 9.000, podendo variar para mais ou para menos;
- b) A CONTRATADA deverá considerar um crescimento anual de 1% (um por cento) sobre os volumes expostos neste Projeto Básico;
- c) A base atual biométrica possui um volume aproximado de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) registros com 10 (dez) dedos cada;
- d) O volume de carteira funcional é de aproximadamente 2.000 (duas mil) unidades;
- e) O volume aproximado de atestado de antecedentes criminais emitidos mensalmente é de 600 (seiscentos);
- f) O volume estimado de identificação criminal é de 300 (trezentos) identificações mês.
- g) O volume estimado de pesquisa de latentes decadactilar é de aproximadamente em 20 (vinte) pesquisas diárias;
- h) O volume estimado de pesquisa de latentes palmar é de aproximadamente em 05 (cinco) pesquisas diárias;
- i) O volume estimado de pesquisa biométrica para a emissão de documentos é de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) do tipo 1:1 e 4.500 (quatro mil e quinhentos) do tipo 1:N de pesquisas diárias.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação - 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

3- DA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. DA SALA DE COMANDO DE OPERAÇÃO

3.1.1. A CONTRATADA deverá implantar uma sala de comando da operação, onde toda a solução será monitorada pelos gestores do Instituto Raimundo Hermínio de Melo - IIRHM.

3.1.2. A solução será composta por hardware e software contemplando no mínimo os seguintes:

- a) Uma TV, de no mínimo, 50 polegadas para monitoramento (Dash Board);
- b) Monitoramento das Estações de Atendimento, se as mesmas estão em operação;
- c) Mapa de produção da emissão dos documentos;
- d) Média de atendimento;
- e) Rastreabilidade do documento, por posto, com alertas para avisar que os documentos estão muito tempo parados nos postos aguardando a entrega.

3.1.3. O local para a instalação da sala de comando será definido durante a fase de elaboração do projeto executivo juntamente com o Contratante.

4 – DO POSTO DE PERSONALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - PED

4.1. A Contratada deverá implantar, manter e operar um Posto de Emissão de Documentos **no Posto de Personalização de Documentos - PED;**

4.2. No PED – Posto de Emissão de Documentos - deverão ser implementados os serviços de Comparação Biométrica e Conversão dos Prontuários de Identificação Off-line (utilizados para a obtenção da Carteira de Identidade), emissão eletrônica da Carteira de Identidade e malote. Os endereços dos postos estão descritos no Anexo II neste Termo de Referência;

4.3. Para a implantação da PED o IIRHM disponibilizará uma área física mínima de 150 (cento e cinquenta metros quadrados), considerada adequada para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência;

4.4. A Contratada deverá fornecer mão-de-obra qualificada para operação e manutenção da infraestrutura tecnológica (hardware e software) a ser implantada na PED;

4.5. Será de responsabilidade do Contratante o link de comunicação dos postos de atendimento de captura ao vivo com o PED. O link deverá ser de 10 Mb no mínimo, sendo este considerado suficiente para a implantação e operação dos serviços descritos neste Termo de Referência;

4.6. As instalações da PED deverão ser equipadas pela Contratada, com no mínimo, os seguintes itens de segurança:

- a) Sistema de monitoramento por CFTV DIGITAL;
- b) Cofre padrão ABNT para armazenamento dos espelhos dos Documentos Oficiais de Identificação;
- c) Controle de acesso físico, por meio de catracas, crachás e acesso por biometria;
- d) Detectores de presença;



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

- e) Detectores de fumaça;
- f) Sistema de iluminação de emergência;
- g) Extintores;
- h) Alocação de uma equipe de vigilância durante o horário de operação.

4.7. Na PED deverá ser implantada, pela Contratada, os seguintes serviços:

- a) Emissão de Documentos;
- b) Sistema Biométrico;
- c) Serviço de Importação das Bases de Dados;
- d) Suporte e Gestão Integrada da Solução.

4.8. As despesas relativas à energia elétrica e água da PED são de responsabilidade do Contratante.

4.9. Toda mão de obra, instalada na PED, será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, devendo a mesma arcar com todos os custos de direitos trabalhistas e fiscais dos mesmos, pois a mesma será responsável pelo o bom andamento dos trabalhos de emissão das Carteiras de Identidade, devendo cumprir com os prazos de entregas contidos neste Termo de Referência.

5. PERSONALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

5.1. A empresa Contratada deverá fornecer o sistema de personalização da Carteira de Identidade e os espelhos (estoque-base) atendendo os seguintes requisitos legais:

- a) Produção dos espelhos de Cédula de Identidade Civil, em papel moeda em 94 gramas, contendo fibras coloridas visíveis e invisíveis a olho nu, marca d'água exclusiva do fabricante, impressão calcográfica cilíndrica, em TALHO DOCE, impressão de tinta invisível, ultravioleta, em conformidade com a Lei nº. 7.116/83, regulamentada pelo Decreto nº. 89.250/83 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 2.170/97;
- b) Implantação e suporte à operação de sistema de emissão eletrônica de Cédula de Identidade, incluindo, imagem da face, da assinatura e 1 (uma) impressão digital, além dos dados biográficos;
- c) Por questões de segurança, o serviço de confecção dos espelhos (estoque-base) dos documentos deverá ser executado, obrigatoriamente, nas dependências de uma única unidade fabril da empresa, localizada em território nacional, devidamente dotada de mecanismos de segurança e controle, relativos à produção, armazenagem, transporte e destruição de sobras e rejeitos;
- d) Todos os outros insumos (quaisquer insumos) necessários para a confecção da Carteira de Identidade, como por exemplo, invólucro, tonner e película protetora, será de responsabilidade da Contratada.

5.2. O serviço referente à Emissão da Carteira de Identidade deverá ser executado no Posto de Personalização PED, localizada nas dependências da sede do IIRHM;

5.3. O fornecimento da equipe de operação da solução de emissão da Carteira de Identidade é de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

5.4. A Contratada deverá entregar os documentos impressos, após a autorização de emissão do documento, para o IIRHM nos seguintes prazos:

- a) Posto **OCA Capital**: 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Demais Postos: 10 (dez) dias;
- c) Para as prioridades solicitadas pelo Diretor do IIRHM o prazo deverá ser de até 02 (duas) horas, sendo que se tais prazos não forem atendidos, a empresa Contratada será penalizada conforme, o ITEM 32, deste Termo de Referência;

5.5. Na **face principal do documento** a solução ofertada pela Contratada deverá possibilitar a personalização dos dados biográficos, a foto colorida do Requerente, assinatura do Requerente, polegar direito do Requerente e a assinatura do Diretor do IIRHM. A impressão deverá ser feita em impressora laser de alta resolução com no mínimo 1.200 DPI. As duas faces da Carteira de Identidade deverão ficar disposta lado a lado em espelho único. A imagem da impressão digital deverá ter qualidade forense;

5.6. No verso do espelho da Carteira de Identidade a solução ofertada pela CONTRATADA deverá possibilitar a impressão de um código de barras composto por 10 (dez) dígitos, sendo 9 (nove) dígitos contínuos informados pelo IIRHM e mais um dígito verificador calculado pelo módulo 11. Além disso a Contratada deverá prever em sua solução a impressão de mais 2 (dois) códigos de barras 2D do tipo QRCode. As informações que contemplarão os códigos de barra 2D do tipo QRCode serão definidas entre as equipes técnicas da CONTRATADA e Contratante durante a elaboração do Projeto Executivo;

5.7. A Geração e emissão do código de segurança da Carteira de Identidade, deverá ser de forma criptografada que garanta autenticidade;


5.8. Após a personalização da Carteira de Identidade, a mesma deverá receber uma vedação seladora, fornecida pela Contratada, através da aplicação de uma película protetora transparente. A vedação deverá ser aplicada de forma única na Carteira de Identidade, em toda a extensão horizontal do formulário. Esta película deverá possuir a marca d'água do IIRHM. Após essa fase, deverá ser efetuada a perfuração da sigla do IIRHM nos documentos entre a borda inferior da fotografia e o espelho da Carteira de Identidade. A descrição da marca d'água da película será definida durante a elaboração do Projeto Executivo;

5.9. A solução ofertada pela Contratada deverá efetuar e garantir o controle de qualidade de todas as Carteiras de Identidade produzidas.

5.1.1. DETALHAMENTO DO PROCESSO:

A solução de software ofertada pela Contratada deverá atender no mínimo as seguintes funcionalidades:

- a) Controle de qualidade das carteiras de identidades impressas;
- b) Relatórios gerenciais de produção de carteira de identidades;
- c) Geração de lotes de carteiras de identidades produzidas por posto de atendimento;
- d) Controle dos espelhos utilizados na produção diária;
- e) Controle das perdas dos espelhos (cédulas) da carteira de identidade com geração de relatório de controle.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p align="center">PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

6. DA CARTEIRA FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

- 6.1.** Ao longo do contrato a Contratada deverá realizar a produção gráfica e emissão eletrônica da Carteira Funcional da Secretária de Estado da Polícia Civil.
- 6.2.** O serviço de confecção dos espelhos (estoque-base) da Carteira Funcional deverá ser executado, obrigatoriamente, nas dependências de uma única unidade fabril da Contratada, localizada em território nacional, devidamente dotada de mecanismos de segurança e controle, relativos à produção, armazenagem, transporte e destruição de sobras e rejeitos;
- 6.3.** O serviço de personalização da Carteira Funcional deverá ser executado nas dependências de uma unidade fabril da Contratada, certificada pela norma Brasileira da ABNT NBR 15540/2013;
- 6.4.** Para a emissão da Carteira Funcional a Contratada deverá solicitar todas as carteiras autorizadas para a emissão no sistema do IIRHM e associa-las com as imagens do banco de imagens, criado pela Contratada. A integração será através de webservices. Os detalhes dos dados e seus tipos serão discutidos entre as equipes técnicas da Contratada e IIRHM durante a fase de elaboração do Projeto Executivo;
- 6.5.** O fornecimento dos espelhos, em PVC, da Carteira Funcional é de responsabilidade da Contratada e as definições das especificações do documento estão descritas no ANEXO III;
- 6.6.** O prazo de entrega das Carteiras Funcionais será de até 10 (dez) dias após a autorização de emissão;
- 6.7.** O envio da sede da Contratada para IIRHM, das Carteiras Funcionais produzidas é de responsabilidade da Contratada.

7 – DO CADASTRO BIOMÉTRICO

- 7.1.** A solução de cadastro biométrico ofertada pela Contratada deverá ser baseada em módulos de hardware e de software devidamente compatíveis com as normas e recomendações internacionais da ICAO, ANSI/NIST e FBI;
- 7.2.** A solução de cadastro biométrico, ofertado pela Contratada, deverá estar integrada com a solução de cadastro biográfico do IIRHM. A integração será através de webservice e será discutida entre as equipes técnicas da Contratada e IIRHM durante a fase de elaboração do Projeto Executivo;
- 7.3.** A solução ofertada pela Contratada deverá garantir a unicidade das informações, de forma a eliminar a hipótese de capturar imagens de um indivíduo e associação dessas imagens aos dados de qualificação de outro indivíduo respectivamente;
- 7.4.** A captura da foto da face (frontal) deverá ter controle local automático de qualidade da imagem, com base em tecnologia de reconhecimento facial, assegurando que a imagem obtida estará em estrita conformidade com as seguintes definições:
- a) Norma ISO/IEC 19794-5;
 - b) Imagem colorida, adquirida em formato 640 x 480 pixels;
 - c) Resolução de 500 DPI;
 - d) Formato JPEG ou BMP.
- 7.5.** A captura da assinatura deverá estar em estrita concordância com as seguintes



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

definições:

- a) Documento 9303 da ICAO;
- b) Resolução de 500 DPI;
- c) Formato TIFF, com compactação CCITT grupo 4.

7.6. Para a identificação criminal o sistema de cadastro biométrico, ofertado pela Contratada, deverá possibilitar a captura MUGSHOT (foto do perfil direito e esquerdo da face), além das marcas, cicatrizes, tatuagem e anomalias;

7.7. Para a captura das impressões digitais o sistema ofertado pela Contratada deverá possibilitar coletar as 13 (treze) imagens – 10 (dez) dedos rolados - 4 dedos flat da mão esquerda - 4 dedos flat da mão direita - 2 polegares flat – com controle de qualidade local da imagem capturada e da sequência de dedos. As imagens capturadas deverão estar em estrita conformidade com as seguintes definições:

- a) Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior – Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tatum Information;
- b) Resolução de 500 DPI;
- c) 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale);
- d) Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1.

7.8. Após o cadastro dos dados biográficos e a captura das imagens biométricas do indivíduo, o sistema ofertado pela Contratada deverá imprimir o prontuário civil ou criminal, com qualidade forense nas impressões digitais. A impressão das imagens das impressões digitais dos prontuários deverá ter qualidade forense, para isso o equipamento que realizará a impressão deverá suportar a impressão das imagens em qualidade forense. As impressoras deverão ser fornecidas pela CONTRATADA;

7.9. A quantidade de estações de captura e o endereço dos **Postos de Atendimento** estão descrito no ANEXO II deste Termo de Referência. A configuração mínima da composição de cada uma das estações (civil e criminal) que serão fornecidas pela Contratada está descrito a seguir:

- a) 1 (um) microcomputador com monitor LCD colorido de no mínimo 20 polegadas, teclado e mouse;
- b) 1 (uma) câmera fotográfica digital para captura de fotografia colorida;
- c) 1 (uma) prancheta eletrônica digital de captura (PAD) de assinaturas;
- d) 1 (um) scanner para coleta de impressões digitais roladas em concordância com as disposições correntes do FBI em ter termos de acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para tal fim, conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisd/iafis/cert.htm>;
- e) 1 (um) Nobreak;
- f) 1 (um) tripé para câmera fotográfica;
- g) 1 (um) mini estúdio fotográfico com fundo anti-reflexivo;
- h) 1 Impressora com qualidade forense;
- i) 1 (um) conjunto de mobiliário (mesa ou balcão, cadeira e armário), exceto para os Postos da OCA.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

8.0. A adequação física, elétrica e lógica dos postos de atendimento, descritos no ANEXO II deste Termo de Referência, é de responsabilidade da Contratada;

8.1. Além das estações de captura ao vivo fixas a Contratada deverá fornecer 4 (quatro) estações de atendimento móveis. A configuração mínima da composição de cada uma das estações móveis que serão fornecidas pela CONTRATADA está descrito a seguir:

- a) 1 (um) notebook;
- b) 1 (uma) câmera fotográfica digital para captura de fotografia colorida;
- c) 1 (uma) prancheta eletrônica digital de captura (PAD) de assinaturas;
- d) 1 (um) scanner para coleta de impressões digitais roladas em concordância com as disposições correntes do FBI em ter termos de acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para tal fim, conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisd/iafis/cert.htm>;
- e) 1 (uma) bateria extra;
- f) 1 (um) tripé para câmera fotográfica;
- g) 1 (um) mini estúdio fotográfico com fundo anti-reflexivo;
- h) 1 (uma) impressora portátil com forense;
- i) 1 (uma) maleta para transporte.

8.2. A operação da solução de Captura ao Vivo de Imagens é de responsabilidade do Contratante;

8.3. A interface do sistema deverá ser baseada em uma interface gráfica e amigável com todas as telas apresentadas na língua portuguesa.

9 – SISTEMA OFF LINE

9.1. A Contratada deverá fornecer para IIRHM todos os insumos necessários para a identificação off-line;

9.2. Os insumos para a identificação civil *off-line* dever ser composto por:

- a) Prontuário civil em formato A4 em papel de 90g;
- b) 40 (quarenta) kits de tinta atóxica.

9.3. A identificação *off-line* é realizada pelo IIRHM, cabendo a CONTRATADA apenas o fornecimento dos insumos;

9.4. Será definido durante a elaboração do Projeto Executo, pelo IIRHM, o layout do Prontuário civil;

9.5. O volume de identificação off-line é de 20% do volume de emissão de documento mensal, conforme descrito no item “Do Volume” deste Termo de Referência;

9.6. A guarda dos insumos (prontuário civil em branco e o kit de tinta), será de responsabilidade da Contratada que deverá fornecer, sempre que solicitado, pelo IIRHM;

9.7. O serviço referente à conversão dos prontuários de identificação em papel deverá ser executado no Posto de Personalização de Documentos - PED, localizada nas dependências do IIRHM, pela Contratada;

9.8. A digitação dos dados biográficos dos prontuários de identificação, é de responsabilidade do IIRHM. Somente após a realização da digitação que a conversão dos



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

prontuário devem ser realizadas;

9.9. A solução de conversão dos prontuários fornecida pela CONTRATADA deverá realizar os recortes das imagens (foto, assinatura e impressões digitais) dos prontuários de identificação;

10.0. As imagens geradas pela solução de conversão da CONTRATADA deverão ser compatíveis com os padrões de imagens definidos a seguir:

a) Face:

- a. Norma ISO/IEC 19794-5;
- b. Imagem colorida, adquirida em formato 640 x 480 pixels;
- c. Resolução de 500 DPI;
- d. Formato JPEG ou BMP.

b) Assinatura:

- i. Documento 9303 da ICAO;
- ii. Resolução de 500 DPI;
- iii. Formato TIFF, com compactação CCITT grupo 4.

c) Impressões Digitais

- i. Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior – Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tatum Information;
- ii. Resolução de 500 DPI;
- iii. 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale);
- iv. Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1.

10.1. A operação da solução de conversão dos prontuários de identificação é de responsabilidade da Contratada.

10 – SISTEMA AFIS:

10.1. A solução de reconhecimento automático de impressões digitais, AFIS (Automated Fingerprint Identification System), ofertada pela CONTRATADA deverá ser baseada em módulos de hardware e de software devidamente compatíveis com as normas e recomendações internacionais da ANSI/NIST e FBI.

10.2. A utilização de tecnologia AFIS no âmbito IIRHM, conforme definido neste Termo de Referência deve prever os seguintes itens:

- a) Digitalizar, arquivar e pesquisar impressões digitais de mono a decadactilares e latentes dactilares;
- b) Dinamizar e agilizar o processo de emissão de documentos, preservando a identidade única no Estado do ACRE;
- c) Permitir que o trabalho de pesquisa de impressões digitais de mono a decadactilares seja bastante automatizado, reduzindo drasticamente o tempo de resposta e baixando a possibilidade de erros, durante o processo de identificação civil e criminal, a índices próximos de zero, além de elevar o nível profissional dos peritos papiloscopistas.
- d) Viabilizar a pesquisa de latentes dactilares coletadas em cenas de crime, contra os bancos de dados de impressões digitais decadactilares de identificação civil e



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

criminal, bem como de latentes dactilares não resolvidas.

- e) Apoiar as atividades de investigação e fiscalização policial, identificando pessoas com base na busca de impressões digitais de mono a decadactilares e latentes dactilares.
- f) Viabilizar o intercâmbio futuro de informações relativas a impressões digitais com instituições policiais de outras Unidades da Federação, Federais ou do exterior.

10.3. COMPATIBILIDADE:

- a) Impressões Digitais
 - i. Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior – Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tatroo Information;
 - ii. Resolução de 500 DPI;
 - iii. 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale);
 - iv. Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1.
- b) Os acessórios e equipamentos utilizados para a captura das impressões digitais, da solução integrada, deverão atender integralmente às disposições correntes do FBI no que se refere a acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para a captura ao vivo das impressões digitais, conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisd/iafis/cert.htm>.

10.4. REQUISITOS:

- a) PESQUISA BIOMÉTRICA POR IMPRESSÃO DIGITAL
 - i. DECA do tipo um contra todos (1:N): o tempo de resposta de até 2 (duas) horas após o envio da pesquisa;
 - ii. DECA do tipo um contra um (1:1): o tempo de resposta de até 1 (um) minuto após o envio da pesquisa.

11. DA ANÁLISE DO RESULTADO DA PESQUISA:

11.1. O módulo de análise do resultado da pesquisa do AFIS deverá possibilitar ao Papiloscopista a possibilidade de comparar, em uma única tela, as imagens das impressões digitais coletadas em uma nova identificação com as imagens com o resultado da pesquisa.

11.2. A operação do módulo de análise do resultado da pesquisa é de responsabilidade do Contratante, e será realizada mediante identificação, utilizando tecnologia de Certificação Digital, regulamentada de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.

11.3. A Contratada deverá fornecer 3 (três) estações de análise manual que deverão ser instaladas na sede do IIRHM.

11.4. Para os casos de emissão da Carteira de Identidade ou de outros documentos oficiais de identificação que caírem para a análise, o prazo para a emissão iniciará após a liberação dos processos no Sistema de Comparação Biométrica.

11.5. A Contratada deverá fornecer 50 (cinquenta) certificados digitais para o IIRHM, com validade mínima conforme a vigência do contrato.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

11.6. O gerenciamento dos Certificados Digitais utilizados pelos Peritos Papiloscopistas será de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.7. O gerenciamento referente à ativação dos Certificados Digitais é de responsabilidade do IIRHM, que durante a fase de elaboração do Projeto Executivo dará maiores detalhes sobre o gerenciamento a CONTRATADA.

11.8. Os requisitos técnicos, mínimos, para cada componente de hardware que deverá compor o Sistema de Comparação Biométrica são os descritos a seguir:

- i. Microcomputador com monitor LCD colorido (24”), teclado e mouse;
- ii. No-break;
- iii. Conjunto de mobiliário composto por mesa ou balcão, cadeira e armário.

12. SISTEMA LATENTE DECA:

12.1. Como parte integrante do escopo do projeto, deverá ser disponibilizada infraestrutura completa de hardware e de software, na sede do IIRHM para a operacionalização de 3 (três) estações de tratamento eletrônico de latentes dactilares. Os postos de tratamento eletrônico de latentes deverão ser constituídas dos acessórios, dispositivos, equipamentos, sistemas eletrônicos e computacionais.

12.1.1. COMPATIBILIDADE E REQUISITOS:

12.1.2. COMPATIBILIDADE:

- a) Impressões Digitais
 - i. Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior – Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tatum Information;
 - ii. Resolução de 500 DPI;
 - iii. 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale);
 - iv. Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1.

12.1.2. REQUISITOS:

a) PESQUISA BIOMÉTRICA POR FRAGMENTO DE LATENTE DECA

Tempo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da pesquisa. O tipo de pesquisa realizada será um contra todos (1:N) em toda a base biométrica (civil e criminal).

13. ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO E TRATAMENTO LATENTE:

13.1. As estações de cadastramento ofertadas pela Contratada deverão atender os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- i. 1 (um) microcomputador com monitor LCD colorido de 24 (vinte e quatro) polegadas, teclado e mouse;
- ii. 1 (um) scanner de mesa de alta resolução, homologado pelo FBI, ou câmera



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

- fixa, com resolução mínima de 1.000 (um mil) DPI;
- iii. 1 (uma) impressora colorida, compatível com as especificações IQS do FBI;
 - iv. 1 (um) Nobreak;
 - v. 1 (um) conjunto de mobiliário (mesa ou balcão, cadeira e armário).

13.2. A operação das estações de tratamento eletrônico de latentes DECA é de responsabilidade do IIRHM;

13.3. Digitalização da imagem da latente DECA com utilização de scanner de mesa de alta resolução, homologado pelo FBI, ou de câmera fixa, com resolução mínima de 1.000 dpi, capaz de capturar as imagens das latentes a partir de materiais, fotografias, pequenos objetos ou arquivos de imagens eletrônicas.

14. DA CONSULTA REMOTA

14.1. Deverá ser fornecido pela Contratada 5 (cinco) dispositivos móveis para consultas remotas para a identificação de indivíduos através das biometrias de impressões;

14.2. As consultas remotas deverão ser executadas nos servidores biométricos localizados na sede do IIRHM;

14.3. O link de comunicação dos dispositivos de consulta remota é de responsabilidade do IIRHM;

14.4. Durante a fase de elaboração do Projeto Executivo as equipes técnicas da CONTRATADA e do CONTRATANTE deverão especificar quais informações biográficas e biométricas deverão ser exibidas no retorno das consultas.

15. SISTEMA PALMAR

15.1. Como parte integrante do escopo do projeto, deverá ser disponibilizada infraestrutura completa de hardware e de software, na sede do IIRHM para a operacionalização de 1 (uma) estação de tratamento eletrônico e conversão de impressões palmares e latentes palmar, constituída dos acessórios, dispositivos, equipamentos, sistemas eletrônicos e computacionais.

15.2. Essa solução de conversão de impressões palmares, ofertada pela CONTRATADA, deverá prever o de tratamento eletrônico de latentes PALMAR e deverá atender os requisitos definidos neste Termo de Referência

15.1.1 COMPATIBILIDADE E REQUISITOS

15.1.2. COMPATIBILIDADE

a) Impressões PALMAR

- i. Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior – Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tatroo Information;
- ii. Resolução de 500 DPI;
- iii. 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale);



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

iv. Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1.

15.1.3. REQUISITOS

a) PESQUISA BIOMÉTRICA POR FRAGMENTO DE LATENTE PALMAR

- i. Tempo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da pesquisa. O tipo de pesquisa realizada será um contra todos (1:N).

16. ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO E TRATAMENTO PALMAR

16.1. As estações de cadastramento ofertadas pela Contratada deverão atender os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- i. 1 (um) microcomputador com monitor LCD colorido de 24 (vinte e quatro) polegadas, teclado e mouse;
- ii. 1 (um) scanner de mesa de alta resolução, homologado pelo FBI, ou câmera fixa, com resolução mínima de 1.000 (um mil) DPI;
- iii. 1 (uma) impressora colorida, compatível com as especificações IQS do FBI;
- iv. 1 (um) Nobreak;
- v. 1 (um) conjunto de mobiliário mesa ou balcão, cadeira e armário).

16.2. A operação das estações de tratamento eletrônico de latentes PALMAR é de responsabilidade do IIRHM;

16.3. Digitalização da imagem da latente PALMAR com utilização de scanner de mesa de alta resolução, homologado pelo FBI, ou de câmera fixa, com resolução mínima de 1.000 dpi, capaz de capturar as imagens das latentes a partir de materiais, fotografias, pequenos objetos ou arquivos de imagens eletrônicas.

17. SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO

17.1. Deverá fazer parte da solução integrada a ser fornecida pela Contratada a implantação de um Sistema Central de Gerenciamento e Monitoramento de toda a solução;

17.2. Todos os equipamentos, dispositivos, acessórios, sistemas em geral e aplicativos necessários para a operação do Sistema Central de Gerenciamento e Monitoramento, o fornecimento é de responsabilidade da Contratada que deverá dimensioná-los adequadamente para atender as demandas solicitadas neste Termo de Referência;

17.3. Toda a solução que compõe o Sistema Central de Gerenciamento e Monitoramento deverá ser instalada na PED;

17.4. A solução de gerenciamento e monitoramento ofertada pela Contratada deverá atender, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a) Gerenciamento de usuários e acessos aos sistemas;
- b) Gerenciamento e cadastro de postos de atendimento;
- c) Geração de relatórios gerenciais;
- d) Monitoramento da Solução Integrada e
- e) Controlar o workflow das Carteiras de Identidade e documentos oficiais.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

17.5. A solução ofertada pela Contratada deverá prever integrações entre sistemas (internos e externos) ao IIRHM, utilizando a tecnologia webservices. Durante a elaboração do Projeto Executivo o Contratante definirá em conjunto com a Contratada quais os sistemas que deverão ser integrados na solução, bem como também será definido o layout de integração dos mesmos. A Contratada deverá prever em seu custo a necessidade de novas integrações de sistemas ao logo da vigência do contrato;

17.6. Para efeito de cálculo da proposta comercial, a Contratada deverá levar em consideração a disponibilidade, de forma exclusiva, de um profissional com o perfil de analista pelo período de duração do contrato.

17.7. A Contratada deverá adotar procedimentos e soluções para o contingenciamento em caso de falhas técnicas (hardware e software), que não deverão impactar na qualidade e eficácia do atendimento ao requerente. Assim o Contratada deverá utilizar nos equipamentos soluções em segurança da informação, tais como: Servidores em Cluster (ou similar no requisito Segurança da Informação), estações backup, Servidores com discos em RAID e HOT-PLUGGABLE e HOT-SPARE.

18. DO ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

18.1. O Atestado de Antecedentes Criminais é um documento expedido exclusivamente pelo próprio interessado, ou seja, requerido pela própria pessoa. Para a expedição do atestado o cidadão deverá informar o número do RG, Nome Completo (igual ao impresso na carteira de identidade) e filiação (igual ao impresso na carteira de identidade);

18.2. Deverá ser fornecido pela Contratada um sistema que possibilite a emissão do Atestado de Antecedente Criminal;

18.3. O Atestado de Antecedentes deverá informar a existência ou a inexistência de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do cidadão até a data da liberação do atestado;

18.4. A solução fornecida pela Contratada deverá possibilitar a geração do atestado pela internet, apresentando o documento gerado para que o cidadão possa efetuar a emissão. Dentre as informações apresentadas no atestado, a Contratada deverá prever em sua solução a impressão de um código de segurança em um código de barra 2D do tipo QRCode. As informações contidas no QRCode deverão ser criptografadas de tal forma que garanta autenticidade.

18.5. A solução ofertada pela Contratada deverá prever o fornecimento de uma rotina/função/aplicação de checagem e validação do código de barras 2D do tipo QRCode impresso no atestado emitido. Esta aplicação deverá ser executada em dispositivos móveis, com sistema operacional móvel ANDROID e em computador normal.

18.6. O volume de certidões/atestados emitidos por mês está descrito no “Do Volume” deste Termo de Referência.

18.7. O sistema deverá ficar hospedado nos servidores da Contratada, porem seu acesso será através do sitio do IIRHM.

18.8. A solução ofertada pela Contratada deverá prever integração com outros bancos de dados do IIRHM. A integração será através de webservices e o layout da troca de informação será definido durante a fase de elaboração do Projeto Executivo entre as equipes técnicas da CONTRATADA e do CONTRATANTE.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

19. CONSULTA QR CODE

19.1. A Contratada deverá fornecer uma solução para a verificação do QRCode impresso no verso da Carteira de Identidade para dispositivos móveis com sistema operacional ANDROID e para microcomputadores com sistema operacional Windows 7 ou superior;

19.2. A Contratada deverá prever em seu custo, durante toda a vigência do contrato, o suporte ao sistema de consulta no QRCode;

19.3. A Contratada deverá fornecer um roteiro de instalação do software e da leitora, cabendo o Contratante a execução da instalação com suporte da Contratada quando necessário. O uso da solução é exclusivo para funcionários do Contratante;

19.4. A aquisição dos dispositivos móveis com o sistema operacional ANDROID é de responsabilidade do Contratante, cabendo a Contratada apenas o fornecimento do software de leitura do QRCode da Carteira de Identidade;

19.5. A Contratada deverá disponibilizar o aplicativo móvel para o sistema operacional ANDROID para que o Contratante publique na loja de distribuição;

19.6. O link de comunicação do dispositivo móvel adquirido pelo Contratante é de sua responsabilidade;

19.7. Para as estações fixas a Contratada deverá fornecer 10 (dez) leitores com capacidade para ler o QRCode da Carteira de Identidade, cabendo o Contratante o fornecimento das estações que servirão para consulta ao QRCode;

19.8. O link de comunicação das estações fixas é de responsabilidade do Contratante, cabendo a Contratada o fornecimento do software e das leitoras do código de barra do tipo QRCode.

19.9. Durante a elaboração do Projeto Executivo o Contratante irá informar a Contratada os locais de instalação das estações fixas que receberão a leitora e o software.

20. IMPORTAÇÃO DA BASE BIOMÉTRICA

20.1. Hoje o IIRHM tem um sistema de reconhecimento automático de impressões digitais em operação, com uma base de dados contendo aproximadamente 750.000 (setecentos e cinquenta mil) registros o que representa aproximadamente 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) de imagens de dedos cadastrados. Todas as imagens dos dedos cadastrados estão no formato WSQ com compactação 15:1;

20.2. A Contratada deverá prever em sua solução a importação da base biométrica de impressões digitais atual do IIRHM para a nova solução a ser ofertada. Os registros serão indexados pelo número do Registro Geral (RG) e no formato WSQ com compactação 15:1;

20.3. As imagens geradas deverão respeitar a seguinte regra: iniciando da mão direita para a esquerda os arquivos de imagens WSQ deverão conter a numeração de 0 a 9, como demonstrado no exemplo a seguir:

numeroRG_0.wsq – polegar direito
numeroRG_1.wsq – indicador direito
numeroRG_2.wsq – médio direito



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

numeroRG_3.wsq – anelar direito
numeroRG_4.wsq – mínimo direito
numeroRG_5.wsq – polegar esquerdo
numeroRG_6.wsq – indicador esquerdo
numeroRG_7.wsq – médio esquerdo
numeroRG_8.wsq – anelar esquerdo
numeroRG_9.wsq – mínimo esquerdo

20.4. O layout dos dados e as regras de negócio para a importação dos dados serão definidos entre as equipes técnicas da CONTRATADA e CONTRATANTE durante a elaboração do Projeto Executivo.

21. SERVIÇO DO SUPORTE, OPERAÇÃO E GESTÃO DA SOLUÇÃO

21.1. A Contratada deverá implantar serviço de suporte e gestão da solução durante toda a vigência do contrato;

21.2. Deverá ser implantada pela Contratada uma solução de gestão de todos os chamados técnicos, possibilitando a geração de relatórios estatísticos dos atendimentos abertos, devendo apresentar solução de todos os problemas pendentes – “os chamados abertos”;

21.3 Deverá ser implantada pela Contratada, na PED, uma solução de monitoramento de toda a solução;

21.4. Deverá ser implantada pela CONTRATADA uma central de atendimento técnico na PED;

21.5. Toda a manutenção e assistência técnica da solução, incluindo equipamentos, aplicativos e infraestrutura lógica abrangidas pelo escopo do projeto, serão de responsabilidade da Contratada, que deverá assegurar o menor tempo de paralisação possível do sistema;

21.6. A Contratada deverá treinar e capacitar os gestores da solução do IIRHM visando a autossuficiência na gestão plena e operação da solução implantada;

21.7. A Contratada deverá emitir relatórios de chamadas para apresentar assim que solicitado pelo Contratante, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

22. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A Contratada deverá assegurar que todos os chamados técnicos abertos, por problemas gerados pela solução integrada implantada, **serão resolvidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua abertura.**

22.1. SUPORTE DE PRIMEIRO NÍVEL

Solução do problema via telefone deverá ser executado em até 60 (sessenta) minutos.

22.2. SUPORTE DE SEGUNDO NÍVEL



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

A Contratada deverá assegurar o menor tempo possível de paralisação da solução, decorrente de falhas nos dispositivos e aplicativos, devendo substituí-los ou consertá-los em um prazo máximo de 2 (duas) horas para Rio Branco-AC, e de 48 (quarenta e oito) horas, para o interior do estado, contados do prazo de abertura do chamado técnico na Central de Atendimento Telefônico, devendo a empresa Contratada ter relatórios deste suporte.

23. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS OU EXTERNO AO IIRHM

23.1. A solução ofertada pela CONTRATADA deverá prever integrações entre sistemas (internos), hoje usados pelo IIRHM como apoio na emissão dos documentos e a investigação criminal e sistemas externos ao IIRHM;

23.2. A integração entre os sistemas, internos e externo ao IIRHM, deverá utilizar a tecnologia webservices e o layout de troca de informações entre os sistemas serão definidos durante a elaboração do Projeto Executivo;

23.3. Para efeito de cálculo da proposta comercial, a CONTRATADA deverá levar em consideração a disponibilidade, de forma exclusiva, de um profissional com o perfil de analista pleno pelo período de vigência do contrato para atender a demanda de integração com sistemas externos conforme convênios estabelecidos;

23.4. A relação de sistemas internos que serão integrados na solução será definida durante a elaboração do Projeto Executivo.

24. SERVIÇO DE MALOTE

24.1. O serviço de malote deverá abranger todos os postos descritos no ANEXO II deste Termo de Referência;

24.2. O serviço de malote, com contratação da Empresa Brasileira de Correios – ECT, é de responsabilidade da CONTRATADA;

24.3. O serviço de malote se destina, única e exclusivamente, ao transporte dos prontuários civis e da carteira de identidade personalizada;

24.4. A frequência de envio do malote entre a PED e os postos do interior será de 1 (uma) vez por semana, para a capital o malote deverá ser de 3 (três) vezes por semana.

25. TREINAMENTO

25.1. A CONTRATADA deverá executar treinamentos programados durante o período contratual;

25.2. Os custos referentes ao local para o treinamento, transporte dos técnicos e estadia dos servidores que receberem treinamento serão de responsabilidade do IIRHM;

25.3. O treinamento que será aplicado pela CONTRATADA será para uma turma de até 15 (quinze) pessoas indicadas pelo IIRHM. O treinamento deverá ser aplicada uma vez por ano;

25.4. Durante a fase de elaboração do Projeto Executivo a CONTRATADA deverá apresentar ao IIRHM o plano de treinamento e capacitação da solução a ser implantada.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

26. PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. O prazo máximo para a implantação de toda a solução será se até 3 (três) meses, devendo ser observado o prazo estipulado em cada um dos itens descritos nesse Termo de Referência;

26.2. Os prazos poderão ser alterados em função da conjuntura, os quais serão negociados com as partes (Contratante e Contratada):

DURAÇÃO	EVENTO	RESPONSÁVEL
Dia 0	Data da assinatura do Contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA
0 + 15 dias	Elaboração do Projeto Executivo	CONTRATANTE e CONTRATADA
0 + 20 dias	Aprovação do projeto executivo	CONTRATANTE
0 + 90 dias	Sala de Comando	CONTRATADA
0 + 90 dias	Posto de Personalização de Documento	CONTRATADA
0 + 90 dias	Personalização e Impressão dos Documentos	CONTRATADA
0 + 90 dias	Cadastro Biométrico	CONTRATADA
0 + 90 dias	Sistema de Gestão Biométrica	CONTRATADA
0 + 90 dias	Sistema Central de Gerenciamento	CONTRATADA
0 + 90 dias	Atestado de Antecedente Criminal	CONTRATADA
0 + 90 dias	Consulta QRDCode	CONTRATADA
0 + 90 dias	Importação da Base Biométrica	CONTRATADA
0 + 90 dias	Serviço de Suporte, Operação e Gestão da Solução	CONTRATADA
0 + 90 dias	Integração com Sistemas	CONTRATADA
0 + 90 dias	Serviço de Malote	CONTRATADA
0 + 90 dias	Treinamento	CONTRATADA
0 + 91 dias	Início da Operação	CONTRATANTE e CONTRATADA

26.3. A ordem de implantação dos Postos de Atendimento será definida pela IIRHM em conjunto com a Contratada durante a fase de elaboração do Projeto Executivo

27 – DO PROJETO EXECUTIVO



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

27.1. Deverá ser elaborado entre as equipes técnicas da Contratada e do IIRHM o Projeto Executivo com base no conteúdo deste Termo de Referência. O início e o término da elaboração do Projeto Executivo terá como base os prazos descritos no “Dos Prazos de Execução” deste Termo de Referência;

27.2. O Projeto Executivo tem como finalidade analisar e definir em conjunto entre as equipes técnicas da CONTRATADA e CONTRATANTE os seguintes itens:

27.3. Todos os materiais, acessórios, dispositivos, equipamentos, sistemas eletrônicos e computacionais incluídos no escopo de fornecimento, em termos de dimensionamento, arquitetura, configuração, especificações técnicas e funcionais, para certificação final da adequabilidade da solução proposta às reais necessidades do IIRHM;

27.4. A abrangência e a adequabilidade dos itens propostos em termos de instalação, teste de aceitação, treinamento, documentação, manutenção e assistência técnica e modernização de procedimentos;

27.5. As infraestruturas dos locais abrangidos pelo projeto;

27.6. A estratégia definitiva de implantação da solução e os respectivos cronogramas;

26.7. A identificação dos responsáveis correspondentes, tanto do lado do IIRHM como da Contratada;

27.8. O Projeto Executivo deverá empregar uma metodologia que deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

a) Os trabalhos serão realizados nas dependências do IIRHM, em local a ser definido imediatamente após a assinatura do contrato;

b) Inicialmente, deverá ser realizada pela Contratada uma apresentação completa, estruturada e detalhada da solução proposta, bem como da organização dos trabalhos e correspondentes cronogramas de execução dos trabalhos, de forma a permitir o IIRHM a otimização da alocação do pessoal de cada área de interesse;

c) Todas as decisões tomadas serão registradas em Atas de Reunião, devidamente assinadas pelos responsáveis;

d) Os trabalhos deverão ser conduzidos, por parte da Contratada, pelo gerente designado para o projeto;

e) Os membros da equipe da Contratada que serão alocados na fase de elaboração do Projeto Executivo deverão ser formalmente identificados e qualificados perante o IIRHM;

f) A programação dos trabalhos deverá considerar o horário comercial de trabalho;


g) Como resultado, será gerado o documento “Resultados do Projeto Executivo”, que, uma vez aprovado pelo IIRHM integrará os documentos contratuais sob a forma de aditivo.

28– DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

28.1. Será inadmitido qualquer tipo de subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos direitos, dos serviços e obrigações contidas neste presente instrumento.

29 - DO PRAZO CONTRATUAL

298.1. A vigência do contrato terá início com sua assinatura e se estenderá por 12 (doze)

 ESTADO DO ACRE	<p align="center">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p align="center">PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

29.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

30 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) após o fornecimento do serviço, com nota fiscal devidamente atestada pelo Diretor do Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”;

30.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Secretaria de Estado da Polícia Civil, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº. 1.294, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, CEP: 69.900-526, CNPJ: 10.584.440/0001-97;

30.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua **Cadastro de Credor** no sistema da SEFAZ, que poderá ser feito da seguinte forma: Ao acessar o site www.sefaz.ac.gov.br, aparecerá na tela DAE ON LINE (Documento de Arrecadação Eletrônica). Deverá ser preenchido com os dados da empresa e informar o valor de R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos). De posse do comprovante de pagamento do DAE, a empresa deverá juntar ao mesmo os seguintes documentos: CNPJ, comprovante bancário (todos em PDF). Encaminhá-los para o e-mail: cadastrodecredores.fazenda@ac.gov.br, solicitando o **Cadastro de Credor**. E no e-mail acre.cidade@gmail.com, encaminhar os mesmos documentos solicitando **Cadastro de Empresa para Certidão On-line**. As informações mencionadas são meramente informativas, além de serem estabelecidas pela SEFAZ, estando sujeitas a alterações.

30 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

30.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- a) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;
- b) A fusão ou incorporação só será admitida mediante expresse consentimento da Administração da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC - AC, desde que não afetem a boa execução do contrato;
- c) Executar os serviços, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, bem como no Edital;
- d) Somente divulgar informações acerca do objeto deste contrato, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- e) Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Instruir o fornecimento dos objetos deste contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- g) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens;

i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do contrato.

j) Responder perante ao CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato;

k) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o Contratante;

l) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

m) A Contratada deverá ser responsável pela adaptação do ambiente para a instalação das estações de captura ao vivo, incluindo pontos elétricos, lógicos e mini estúdio fotográfico para captura de fotografia. O mobiliário para a Central localizada no ambiente do IIRHM (mesas e cadeiras) deverá ser fornecido pela Contratada;

n) A Contratada deverá ser responsável pelo fornecimento de todo o hardware e software integrantes da solução;

o) A Contratada deverá assegurar o menor tempo possível de paralisação do sistema, decorrente de falha nos dispositivos e aplicativos por ela ofertados, devendo substituí-los ou consertá-los em um prazo máximo de 48 (quatro e oito) horas, contados do prazo de abertura do chamado técnico na Central de Atendimento Telefônico a ser fornecida;

p) A Contratada deverá entregar ao IIRHM todos os registros completos (foto, assinatura e impressões digitais), armazenados na Base de Dados Central, em mídia e formato compatível com softwares disponíveis no mercado nacional.

q) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços por ventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, refazendo-os sempre que exigido, sem ônus para o Contratante;

r) Ao final da vigência do contrato, toda a infraestrutura de acessórios, dispositivos, equipamentos, sistemas eletrônicos e computacionais implantada pela Contratada, deverá ser transferida para o Contratante.

31- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Constituem obrigações do Contratante, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

b) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

c) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

d) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, devendo informar inclusive a possibilidade de aplicação de penalidades, caso necessário;
- f) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente do Contratante;
- h) Acompanhar execução dos serviços efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão

32 – DAS SANÇÕES:

32.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas nesta Licitação, sobretudo no Contrato, deverá, o Contratante obrigatoriamente, notificar a empresa Contratada, para apresentar justificativa protocolada na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para fins de apuração e aplicação de penalidade caso necessário;

32.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa aplicada no Art. 19, do Decreto Nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010;

32.3. As sanções aplicadas à empresa, não somente de dará com base no Decreto Estadual nº 5.965/2010 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

33 – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

33.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;


33.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

33.3. Fica facultada a Secretaria de Estado da Polícia Civil a realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;

33.4. Comprovada a redução de preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pela Secretaria de Estado da Polícia Civil para negociação do valor registrado em Ata;

33.5. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Secretaria de Estado da Polícia Civil, porém, contemplará os serviços fornecidos a partir da data do protocolo do pedido;

33.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos serviços e os pagamentos serão

 ESTADO DO ACRE	<p align="center">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p align="center">PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

realizados aos preços vigentes.

34 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto Estadual nº. 5.965, de 30 de dezembro de 2010;
Decreto Estadual nº. 5.967, de 30 de dezembro de 2010;
Decreto Estadual nº. 5.972, de 30 de dezembro de 2010;
Decreto Estadual nº 7.477, de 25 de abril de 2014;
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, as condições e exigências estabelecidas em Edital;
Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código Proteção e Defesa do Consumidor.

35 – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

35.1. Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

35.2. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- I - Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II - Atestar o **recebimento e a qualidade** dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e execução**;
- IV - Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados**;
- V - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI - **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- VIII - Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- IX - Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

36 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

36.1. A empresa deverá apresentar:

1) Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, demonstrando de maneira satisfatória, a aptidão e experiência para prestação dos serviços da licitante nas seguintes atividades:

a) Prestação de serviços de solução integrada para a modernização de algum instituto de identificação de algum Estado Brasileiro, na sua totalidade ou parcialidade do serviço licitado;

b) Implantação, e suporte a operação de sistema automatizado de pesquisa biométrica por impressões digitais, utilizando as comparações dos tipos 1:1 (um para um) e 1:N (um para muitos), compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado;

c) Implantação e suporte à operação de sistema de afis e palmares.

d) Impressão de código de barras, do tipo QRCODE, com dados criptografado em documentos oficiais de identificação. Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado;

e) Implantação de sistema de captura ao vivo de imagens de fotografia, assinatura e impressões digitais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em pelo menos 05 (cinco) locais distintos geograficamente; Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado.

f) Implantação e suporte à operação de sistema de emissão eletrônica de documentos oficiais de identificação, incluindo, pelo menos, imagem da face e da assinatura, além dos dados biográficos. Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado.

g) Confecção em papel de segurança (papel moeda), com impressão em off-set e impressão calcográfica cilíndrica (talho doce). Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado;

h) Serviços de atendimento ao cliente à distância no modelo "Call Center" e ou "Help-Desk" sobre os processos de captura descentralizada de imagem e digitalização para documentos oficiais de identificação. Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado;

i) Os atestados poderão ser emitidos por uma ou mais entidades de direito público ou privado em nome da licitante. Devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado.

j) Os atestados/declarações deverão ser apresentados na língua portuguesa (Brasil). Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para a língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

k) Os atestados/declarações emitidos no exterior, porém, em língua portuguesa (Brasil), deverão também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

l) Comprovação através de certificação da Norma Brasileira ABNT NBR 15540/2013 emitida pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica – ABTG, ou Certificação ABNT 15540/2013 emitida por Institutos Públicos ou Privados de reconhecida capacidade técnica acreditados pelo INMETRO referente à comprovação de Sistema de Segurança para Impressão de Documentos Confidenciais, bem como atender as demais exigências de segurança e sigilo contidas no presente termo, face à particularidade do objeto da



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

contratação;

m) Declaração de compromisso de que possui todos os equipamentos, corpo técnico e infraestrutura de gráfica de segurança tais como cofre ou área restrita de segurança para armazenamento, sistema de câmera, controle de acesso e vigilantes, para a execução dos serviços;

n) Declaração de compromisso de que possui sistema de fabricação própria, assim como de sistemas próprios de controle do material produzido e despacho; que não irá terceirizar, nem mesmo em forma de consórcio, nenhuma etapa do processo produtivo referente ao objeto;

o) Declaração de compromisso de que se vencedora do certame, caso não possua sede/estabelecimento em Rio Branco - AC, se comprometerá a estabelecer para atender de forma satisfatória a prestação dos serviços licitados até a data da formalização do Contrato e que permanecerá durante toda a vigência do contrato. Devendo comprová-los no momento da assinatura do contrato;

p) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, comprovando que a licitante executou vistoria no local requerido, afim de verificar os requisitos necessários ao bom planejamento e execução dos serviços a serem ofertados;

q) As proponentes deverão efetuar VISTORIA prévia no Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo” – IIRHM/AC, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, n.º 1.294, em Rio Branco - AC, para tomar ciência de todas as condições para a execução dos serviços e instalação de operacionalização, além do espaço que será fornecido pelo Instituto de Identificação conforme o Termo de Referência; **r)** A visita poderá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis anterior ao dia da abertura do certame. A visita deverá ser agendada com a Sr. Sandro, pelo telefones (68) 99985-9444, no horário das 08h00min às 12h00min,. Na ocasião será emitido o Atestado de Vistoria Técnica.

37- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1) Para a instalação da Central, alocada no IIRHM, tem-se que:

a) Toda a mão-de-obra alocada para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser própria da CONTRATADA que deve estar sob condições legais que comprovem adequado vínculo profissional. Não será permitida a subcontratação, terceirização, cessão ou qualquer outra forma de transferência das obrigações e direitos do objeto contratual, mesmo que parcial ou temporária, sob qualquer forma;

b) Os casos de substituição de funcionário por motivo de férias, licença saúde, licença-maternidade e afastamento temporário deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, de forma a não impactar os prazos e compromissos assumidos junto ao IIRHM/AC;

38- DAS OUTRAS CONDIÇÕES:

38.1. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos novos, compatíveis e necessários à implantação da Solução Integrada descrita neste Termo de Referência, bem como deverá instalá-los, operá-los e mantê-los durante o prazo do contrato, de forma atualizada às necessidades de processamento e armazenamento de todos os dados, os quais à medida que serão acumulados requererão o fornecimento de novos equipamentos



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação - 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

correspondentes à necessidade e capacidade. Ao final do contrato, deverá a CONTRATADA fornecer sob forma de doação, todos os equipamentos e softwares à contratante, bem como a entrega de todas as informações e dados, evitando-se a descontinuidade do processo contratado e realizar o treinamento final;

38.2. Durante a vigência do contrato, os equipamentos e softwares utilizados deverão estar atualizados em suas versões e compatíveis com a solução objeto da contratação;

38.3. A CONTRATADA deverá garantir que o hardware integrante da solução esteja, até o final do prazo contratual, coberto contra defeitos e falhas e ao final do contrato transferir todos os equipamentos e módulos especialmente desenvolvidos para a solução ofertada sem custo adicional para o IIRHM/AC;

38.4. Ao final do prazo contratual, todos os equipamentos e demais produtos passarão a fazer parte do patrimônio desta SEPC;

38.5. De acordo com o Art. 11, do Decreto Estadual Nº 7.477/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gerenciador que somente poderá autorizar adesão à Ata após a sua primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

38.6. De acordo com o Art. 11, do Decreto Estadual Nº 7.477/2014, § 1º o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem;

38.7. A Secretaria de Estado da Polícia Civil, não estará obrigada a adquirir o quantitativo registrado neste Termo de Referência, a aquisição será conforme a necessidade;

38.8. Fica ajustado, ainda que:


I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital do Pregão Presencial nº / 2016 e seus anexos;
- a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Projeto Executivo (a ser elaborado após assinatura do contrato)
- cronograma de entrega.

39 – AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO E VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor aplicado R\$
75800106181111940160000	100 - RP	33.90.39.00	

40 – ELABORADOR:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA </p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

<p>Patrícia Cristianeys Cordeiro de Mesquita Assessora Jurídica Secretaria de Estado da Polícia Civil</p>
<p>41 – Aquisição com verba de: CONVÊNIO () RECURSO PRÓPRIO (X)</p>
<p>42 – Modalidade: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços 42.1 – Tipo de Licitação: Menor preço global; 42.2 – Prazo de Vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses; 42.3 – Prazo de Vigência contratual: Adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, art. 57 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.</p>
<p>43 – Resultados Esperados Diretos e Indiretos: 43.1. Atender ao cidadão com a expedição de carteiras de identidade civil garantindo os seus direitos constitucionais; 43.2. Obter maior economicidade nos custos com aquisição do objeto pretendido por meio de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.</p>
<p>44. APROVAÇÃO:</p> <p align="right">Rio Branco – AC, 10 de junho de 2016.</p> <p align="center">Carlos Flávio Gomes Portela Richard Secretário de Estado da Polícia Civil</p>



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____


Rubrica _____

ANEXO II

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

POSTOS DE ATENDIMENTO ON LINE

	LOCAL	QT. DE ESTAÇÃO
1	Sede do Instituto	1
2	OCA - Capital	7
3	OCA - Xapuri	2
4	Brasiléia	2
5	Sena Madureira	1
6	Feijó	1
7	Tarauacá	1
8	Cruzeiro do Sul	2
9	Placido de Castro	1
10	Assis Brasil	1
11	Manoel Urbano	1
12	Rodrigues Alves	1
	Total	21

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01	Processo Nº. 0010814-5/2016
	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	Folha Nº _____
		Rubrica _____

ANEXO III

CARTEIRA FUNCIONAL

ESTRUTURA E IMPRESSÃO


Matéria-prima	PVC		
Dimensões	Largura 85,6 mm	Altura 54,0 mm	Espessura 0,82mm
Impressão (offset)	Frente e Verso, dados fixos e variáveis.		
Layout	A ser definido na elaboração do Projeto Executivo		
Cores	Frente:4	Verso:4	
Aspecto	Brilhante		
Personalização dos dados fixos e variáveis	Termo transferência		
* As dimensões do cartão estão de acordo com a ISO 7816/7810			

ELEMENTOS DE SEGURANÇA

Tinta	
Imagem fundo	
Tarja antiscanner	
Micro letra	
Elementos de segurança frente e verso	Fundo de segurança: Tinta especial – anti-scanner, com óptica variável, Fundo Artístico com imagem integrada, microletras, degrade, dentre outros, conforme layout pré-definido, anexo.

CARACTERÍSTICAS DO CHIP SMARTCARD

Especificação e Características do CHIP	
Versão do Java Card	2.2.2 ou superior
Plataforma Global	2.1.1 ou superior
SCP	SCP01 / 02
O Sistema Operativo deve oferecer capacidade de integrar com os códigos dos SO nativos sem afetar a funcionalidade ou o nível de segurança e certificação do próprio SO.	Yes
Seguir o padrão ISO 7816 partes 1 a 4.	---
Ser compatível com leitoras que suportam os padrões ISO 7816-3, PC/SC.	---

 ESTADO DO ACRE	<p align="center">Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01</p> <p align="center">PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA</p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

Permitir conexão com leitoras de cartões com protocolo T=0, T=1.	---
Possuir interface T=0 ou T=1 com velocidade mínima de 9.600 Bauds.	---
Tamanho da memória disponível e tecnologia	
EEPROM (KByte)	72 KB ou superior
CMOS tech100%ology	CMOS14
Algoritmos Criptográficos Suportados	
DES/TDES [bit]	56/112/168
AES [bit]	256
RSA [bit]	2048
SHA	SHA-1/2
Certificações e aprovações	
Common Criteria (VAN5)	EAL 5+
Características Gerais	
Ser capaz de armazenar simultaneamente certificados do tipo A1 e A3 (ICP Brasil) com chaves privadas.	
Permitir a facilidade conhecida como “secure messaging”.	
Proporcionar arquivos de sistemas hierárquicos.	
Fornecer suporte a canais lógicos.	
Utilitário, em português, de gestão de PIN, PUK, importação e exportação de certificados e inicialização do cartão.	
Permitir inicialização completa do cartão mesmo após bloqueio completo do PIN e PUK (sem possibilitar a recuperação das chaves privadas).	
Compatibilidade com Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, WINDOWS VISTA (32 e 64 Bits), Windows 7 (32 e 64 Bits), Windows 2003 Server (32 e 64 Bits), Windows 2008 Server (32 e 64 Bits) e posteriores.	
Para Linux, deverá apresentar compatibilidade com os Kernels estáveis 2.4, 2.6 e superiores.	
Possuir CSP para Windows e Linux.	
Compatível com certificados X.509v3, sendo possível armazenamento desse tipo de certificado.	
Atendimento a Normas	



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____

Ser totalmente compatível com a versão 2.0 dos PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-01-01).

Possuir homologação da ICP-Brasil para os dispositivos ofertados.

Compatível com todas as exigências determinadas pela ICP-Brasil, conforme documentos DOC-ICP 01.01 "Padrões criptográficos" e MCT 01-Manual de Condutas Técnicas 1 "Requisitos, Materiais e Documentos Técnicos para Homologação de Cartões Criptográficos (SmartCards) no Âmbito da ICP-Brasil" versão 3.0.

ITENS DE SEGURANÇA

Peicula protetora transparente sobre os dados impressos

Calcografia: Impressão calcoográfica cilíndrica com reação a UV.



Off-set: Fundo numismático com Brasão incorporado.

Off-set: Fundo numismático com Brasão incorporado.

Calcografia: Impressão calcoográfica cilíndrica com reação a UV.

Off-set: Fundo invisível fluorescente com reação a UV amarelo.





ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____





ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

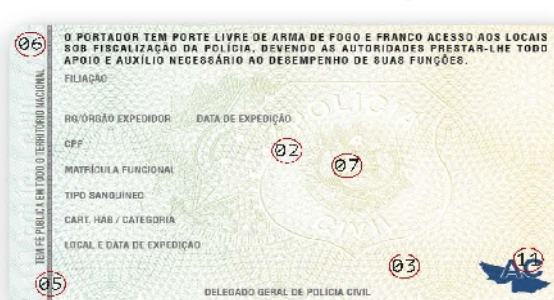
Folha Nº _____

Rubrica _____

Frente - Sem Personalização



Verso - Sem Personalização



FEATURES

- 1 - Brasão (cromia) - ESTADO DO ACRE
- 2 - Legendas e campos (Pantone Cool Gray 10C)
- 3 - Fundo geométrico composto (Verde e Amarelo)
- 4 - Fundo geométrico simples (P Cool G 10C)
- 5 - Microletra negativa com erro técnico
- 6 - Fundo numismático simples (POLÍCIA CIVIL)
- 7 - Embrema estilizado da POLÍCIA CIVIL
- 8 - Impressão Invisível UV (Antiescanner)
- 9 - Escudo da POLICIA CIVIL (cromia)
- 10 - Faixa geométrica
- 11 - Impressão OVI (cor azul)
- 12 - Área de fotografia Colorida com degrade incorporado ao fundo
- 13 - Chip de contato - Gold
- 14 - Posição do Chip Mifare (Contactless)

FRENTE sob efeito de luz especial





ESTADO DO ACRE

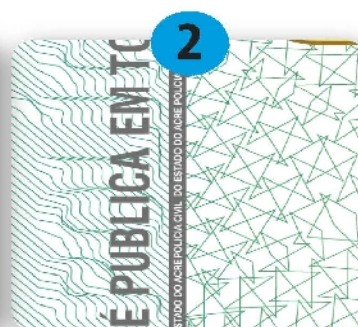
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC
Comissão Especial de Licitação – 01


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº. 0010814-5/2016

Folha Nº _____

Rubrica _____



 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


PROCESSO Nº. _____

VALIDADE: ____ (____) MESES

Aos _____, na Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, (endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e 7.477/2014, Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2016**, do **processo nº _____**. E a respectiva homologação pelo Secretário de Estado da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ____ do dia em _____, **RESOLVE** registrar os preços para implantação de solução integrada para a gestão da identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do instituto de identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, composto por: **a) sala de comando da operação; b) posto de personalização de documentos; c) personalização e impressão dos documentos; d) sistema de gestão biométrica (AFIS E PALMAR); e) cadastro biométrico; f) sistema central de gerenciamento da solução; g) atestado de antecedentes criminais; h) consulta QR CODE; i) importação da base biométrica; j) serviço de suporte, operação e gestão da solução integrada; k) serviço de malote; l) integração com os sistemas internos ou externo ao IIRHM e m) treinamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para implantação de solução integrada para a gestão da identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do instituto de identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, composto por: **a) sala de comando da operação; b) posto de personalização de documentos; c) personalização e impressão dos documentos; d) sistema de gestão biométrica (AFIS E PALMAR); e) cadastro biométrico; f) sistema central de gerenciamento da solução; g) atestado de antecedentes criminais; h) consulta QR CODE; i) importação da base biométrica; j) serviço de suporte, operação e**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

gestão da solução integrada; k) serviço de malote; l) integração com os sistemas internos ou externo ao IIRHM e m) treinamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

2. DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo a presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual n.º 5.967/10.


3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do CONTRATANTE.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto ofertados (preços) registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo efetivação dos serviços e entrega de objetos, deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, bem como as determinações contidas no Projeto Executivo e cronograma de instalação das atividades, contidas no Anexo I do Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, anexo do Edital e parte dele integrante.

7. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. As obrigações obedecerão ao que dispõe o Anexo I – Termo de Referência anexo do Edital e parte dele integrante.


8. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

8.1. As obrigações obedecerão ao que dispõe o Anexo I – Termo de Referência anexo do Edital e parte dele integrante.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. De acordo com o art. 7º, §1º, do Decreto Estadual n.º 7.477/2014, é vedado efetuar

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

acréscimos na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente Ata, a Administração da Secretaria de Estado da Polícia Civil, garantida a prévia defesa, aplicará as fornecedoras as sanções previstas no Edital e seus anexos.

10.2. As sanções a serem aplicadas devem obedecer ao Decreto Estadual n.º 5.965/2010.

11. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

I. Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

II. A ata esteja vigente;

III. Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.


11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material,

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

IV. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V. Tiver presentes razões de interesse público.

VI. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

VII. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o **EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10, 7.477/2014 e Lei n.º 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE

FORNECEDOR

1. TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:


Assinatura:

2. TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Assinatura:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01	Processo Nº 0010814-5/2016
	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL	Folha Nº _____
		Rubrica _____

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE PARA REGISTRO	QTDE ESTIMADO PARA CONSUMO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Implantação de solução integrada para gestão da Identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo".	Unid.	108.000	66.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referencia, deste Edital.
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS EDITAL </p>	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2016 – CEL 01 - PROCESSO nº. _____/2016


_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE </p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 </p> <p align="center"> ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF. </p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2016 – CEL 01 - PROCESSO n.º _____/2016

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ n.º _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:


- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação - 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)


**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2016 –
CEL 01 - PROCESSO n.º _____/2016**

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2016.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO


CONTRATO Nº ____/2016

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC, E A
EMPRESA_____.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC**, inscrito no CNPJ sob o nº _____ por intermédio do _____, Sr _____, brasileiro, portador da CI nº _____ SSP/____e _____ do _____ CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, com delegação de competência fixada pelo Decreto nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida _____, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da CI nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____ e do CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. ____/2016, constante do Processo nº. _____, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº. 5.972/2010, n.º 5.967/2010 e n.º 7.477/2014, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a implantação de solução integrada para a gestão da identificação civil e criminal, tendo como o principal objetivo a modernização do instituto de

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, composto por: a) sala de comando da operação; b) posto de personalização de documentos; c) personalização e impressão dos documentos; d) sistema de gestão biométrica (AFIS E PALMAR); e) cadastro biométrico; f) sistema central de gerenciamento da solução; g) atestado de antecedentes criminais; h) consulta QRCODE; i) importação da base biométrica; j) serviço de suporte, operação e gestão da solução integrada; k) serviço de malote; l) integração com os sistemas internos ou externo ao IIRHM e m) treinamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia civil, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações obedecerão ao que dispõe o Anexo I – Termo de Referência anexo do Edital e parte dele integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações obedecerão ao que dispõe o Anexo I – Termo de Referência anexo do Edital e parte dele integrante.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão efetivados e executados mediante autorização do Contratante, devendo a Contratada obedecer à execução contida no Projeto Executivo, cujo prazo de execução atenderá o ITEM 26 do Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal é de estimado é de **R\$** _____ (_____).


CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, anexo do Edital e parte dele integrante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATADA, na condição de Gestor do Contrato, o qual deverá atestar previamente a Nota Fiscal do fornecimento, quando comprovada a sua fiel e correta execução, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e em conformidade com o Anexo I do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até ____ de _____ de _____, **podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os percentuais de desconto ofertados não serão reajustados durante o período de vigência do contrato (doze meses), na forma do artigo 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

III. Suspensão; e

IV. Declaração de idoneidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade, bem como o que estabelece o Anexo I – Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8666/93;


II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser recebida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

SUBCLÁUSULA SEXTA – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, a unidade administrativa da CONTRATADA, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRACÃO

Por tratar-se de uma solução integrada, será inadmitida a subcontratação, do serviços constantes neste Termo de Referência.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- I. O Edital da Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2016** e seus anexos.
- II. A proposta apresentada pela CONTRATADA.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 5.972/2010, n.º 5.967/2010 e n.º 7.477/14, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco/AC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A empresa Contratada deverá conceder assistência técnica da solução, incluindo equipamentos, aplicativos e infraestrutura lógica abrangidas pelo escopo do projeto, que deverá assegurar o menor tempo de paralisação possível do sistema.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, de ____ de 2016

CONTRATANTE


CONTRATADA

1. TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

2. TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO </p>	<p>Processo Nº. 0010814-5/2016</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
---	--	---

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A Nome do licitante/Empresa (razão social), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº (informar), endereço/com sede à (endereço) declara, perante a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações do Estado do Acre, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Para Registro de Preços Nº/.... – CPL ... em especial os seguintes:


- 1.1. Equipamentos necessários e suficientes;
- 1.2. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
 (carimbo)
 (nome do responsável)
 (cargo)

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - SELIC Comissão Especial de Licitação – 01 PREGÃO PRES. SRP Nº. 450/2016 – CEL 01 ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	Processo Nº. 0010814-5/2016 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
 Comissão Especial de Licitação – CEL 01
 Ref.: PREGÃO SRP Nº ____/____ CEL 01

Prezados Senhores

_____ (nome da empresa) CNPJ nº _____ Com sede na cidade de _____, Estado _____ situada na Rua (Av.) _____, no Bairro _____, CEP _____, tendo realizado vistoria técnica por seu representante legal o(a) Sr(a). _____, _____, _____ (nome, função e titularidade), CREA nº _____, portador da célula de identidade nº _____, SSP/_____, com CPF/MF nº _____, no local onde será realizada os serviços objeto do PREGÃO supra citada, declara conhecer todas as condições do local onde serão realizadas as edificações e que não tem nenhuma restrição quanto à exequibilidade da empreitada.

 (representante legal da empresa)